



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 013/85

De 04 de junho de 1985.

Autoriza firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar “Termo de Cooperação Técnica Financeira” com o Governo do estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do abastecimento – “Programa de Desenvolvimento da Agrícola – PDA, visando adquirir um “Caminhão” basculante para o transporte de calcário da fonte até as pequenas propriedades rurais, no valor de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros)

Artigo 2º - Para fazer face as despesas constantes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na época oportuna.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 04 de junho de 1985.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria